

PREFEITOS ENFRENTAM DESAFIOS PARA CUMPRIR A LRF

Com a posse dos novos prefeitos nas 5.558 cidades brasileiras em janeiro de 2005, a Lei Complementar 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), passou a ter a sua eficácia colocada à prova: o mandato municipal encerrado em 2004 foi o primeiro sob a vigência plena da lei, sancionada em maio de 2000.

Criada para exigir dos governantes maior transparência e comprometimento na aplicação dos recursos arrecadados, a medida enfrenta resistências por vários motivos. O primeiro está relacionado à dificuldade dos administradores no cumprimento de três exigências básicas da LRF: limite com a folha de pagamento (limitada em até 54% da receita corrente líquida - RCL); limite de endividamento de 1,2 vezes a RCL; inexistência de restos a pagar para o sucessor no cargo. O segundo diz respeito às sanções previstas na Lei dos Crimes de Responsabilidade Fiscal (Lei 10.028, de 2000), mas que deixaram de ser aplicadas aos governadores cuja gestão foi encerrada em 2002, condição que gerou protestos dos prefeitos eleitos em 2004.

O desrespeito à LRF - que acarretaria pagamento de multa, perda do direito de concorrer a cargo eletivo e detenção por até quatro anos - não está sendo punido, afirma o presidente da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e prefeito de Mariana Pimentel (RS), Paulo Ziulkoski. Para ele, "as transgressões cometidas pelos governadores em 2002 teriam que ser observadas - e não discriminar e punir apenas os prefeitos". E completa: "É no mínimo estranho que não tenha havido nenhum tipo de sanção para os Estados. Assim a lei será desmoralizada. Se apenas uma parte dos administradores sofrerem sanções, é possível que a LRF esteja fadada ao descrédito".



Os riscos de apostar e ganhar

Em texto leve e divertido, o autor Max Gunther enumera as 12 regras essenciais para apostar - e, de preferência, ganhar - no jogo especulativo do mercado financeiro. Os chamados Axiomas de Zurique foram identificados de maneira informal por um grupo de banqueiros suíços que imigraram para os Estados Unidos depois da Segunda Guerra Mundial.

EDITORIAL

Avaliação patrimonial em contas de gestão

Lino Martins da Silva

Ao apresentar a prestação de contas do exercício de 2004, a Controladoria Geral do Município não poderia deixar de fazer uma análise resumida da gestão orçamentária e financeira. Nos últimos tempos temos observado que a apreciação das contas dos administradores passou a incluir, além da execução da lei orçamentária, as posições patrimoniais apresentadas por intermédio das demonstrações contábeis.

Independente de essa ser uma postura positiva é preciso levantar algumas questões sobre a estática e a dinâmica patrimonial, uma vez que se tornam possíveis interpretações apressadas que induzam a conclusões distorcidas sobre as posições dos elementos patrimoniais, em especial quando considerados em uma determinada data, sem a visualização do contexto econômico e financeiro e, principalmente, sem levar em consideração situações anteriores e posteriores que podem afetar os elementos patrimoniais sob análise.

A avaliação patrimonial constitui um procedimento contábil que objetiva estabelecer a medida dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio e pressupõe a adoção e o uso de uma unidade comum a ser aplicada a todo o conjunto do patrimônio, observado sob o aspecto quantitativo de tal forma que o conjunto patrimonial represente, em termos homogêneos, as quantidades de coisas heterogêneas (aspecto qualitativo).

Os estudos do patrimônio público indicam que diversos elementos estão atrelados a conceitos estabelecidos por legislação específica e não podem ser modificados sob pena do Poder Executivo estar avançando em área de competência do Poder Legislativo. A contabilidade lida com uma medida derivada, pois o valor é um produto de unidades físicas medido por unidades monetárias.

Como conseqüência, qualquer demonstrativo contábil apresenta valores que utilizam unidades monetárias diferentes, levando simultaneamente em consideração valores do passado, do presente e do futuro, conforme evidenciado no quadro a seguir.

VALORES EM REAIS (\$)	ELEMENTOS PATRIMONIAIS
Do presente	Contas de disponibilidades
Do passado	Contas de estoque Contas da dívida ativa tributária
Do futuro (época da liquidação)	Contas a receber e a pagar

Além da defasagem temporal dos valores, também se verifica que o balanço e a demonstração dos resultados apresentam uma série de cálculos que contém uma certa subjetividade, como: a avaliação dos estoques e sua movimentação; o cálculo da depreciação, amortização ou exaustão dos ativos imobilizados; o cálculo das provisões; a imputação dos custos indiretos.

A questão da avaliação do patrimônio decorre, principalmente, da premissa adotada de que o sistema contábil procede à comparação dos valores atribuídos ao patrimônio com a utilização da mesma unidade de medida, deixando de considerar tanto os aspectos quantitativos (oscilação da moeda) como qualitativos (espécie, tempo de uso, etc.). A contabilidade deve reconhecer que alguns gastos ou custos se concretizam de forma duradoura (imobilizado), enquanto outros são continuamente repostos (mercadorias, matérias primas etc).

Ao apresentar estas considerações estamos tratando de demonstrações contábeis elaboradas em função das normas legais vigentes e que representam afirmações dos gestores em relação à situação econômica e financeira na data determinada. Entretanto, temos observado que a Secretaria do Tesouro Nacional tem avançado em definições que contrariam não só normas do Senado Federal (endividamento) como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também os Tribunais de Contas têm estabelecido regras que contrariam a natureza de certos ativos, como é o caso da exigência para que as demonstrações contábeis registrem "Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa" para a dívida ativa tributária, ao fazer a provisão recomendada a administração estará

admitindo que os pressupostos da existência do crédito tributário (lei, fato gerador e lançamento) não estavam presentes quando da sua inscrição.

Prefeitos enfrentam desafios para cumprir a LRF

O presidente da Associação dos Tribunais de Contas (Atricon), Carlos Pinna, discorda: "este argumento não deve nos impressionar. Os prefeitos foram os primeiros a cumprir um mandato inteiro sob a égide da LRF. Temos que ser mais rigorosos - não que não tenhamos sido antes - e a lei deve ser aplicada com rigor". Baseado nas prestações de contas dos últimos anos, a sua estimativa é de que 10% dos municípios não tenham cumprido as exigências da LRF.

Os números da Confederação Nacional dos Municípios são diferentes: em 2004 a CNM analisou relatório da Secretaria do Tesouro Nacional com as contas de 2003 de 4.766 municípios (86% do total do país) e constatou que 50,21% apresentavam restos financeiros a pagar superiores às verbas disponíveis. A pesquisa indicava que os municípios incluídos nesse grupo teriam de promover um esforço fiscal durante o ano de 2004 para se enquadrarem nas exigências da LRF.

Pacto federativo

Um único assunto tem avaliação semelhante entre os especialistas, prefeitos e fiscais de contas: a necessidade de rediscussão do pacto federativo. Para o presidente da Confederação Nacional dos Municípios houve uma perda considerável da participação dos municípios no bolo tributário nacional, ao mesmo tempo em que as administrações ganharam novas competências, como nas áreas de saúde e educação. "Em 1988, os municípios recebiam 19% de tudo o que era arrecadado em âmbito federal. Hoje, este percentual fica em 14,5%. A União detém mais de 60% da carga tributária nacional, isso tem de ser mudado", defende Paulo Ziulkoski.

Economista, geógrafo e coordenador do Banco de Dados Municipais do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), François Bremaeker explica que, a população geralmente cobra a execução de serviços das autoridades mais próximas: prefeitos e vereadores. Estes, assumem os custos de serviços da competência dos Estados e do governo federal, o que aumenta as despesas municipais. Segundo Bremaeker, os municípios gastam cerca de R\$ 6 bilhões por ano com o custeio de serviços que não são de sua responsabilidade. "Na prática é um convite para que os atuais prefeitos reajam no sentido de devolver aos Estados e ao governo federal a efetiva responsabilidade na manutenção dos seus serviços, o que certamente provocaria um inusitado caos para os cidadãos".

Favorável à redistribuição das receitas públicas, o presidente da Associação dos Tribunais de Contas argumenta que "os prefeitos se interam da receita do município ao tomar posse. Eles têm um programa orçamentário e fazem uma aferição de como se comportou a receita nos últimos meses, então não podem comprometer mais do que o previsto", diz Carlos Pinna.

A solução encontrada por Bremaeker para equacionar tal déficit seria a criação de um sistema de "compensação de receitas". A medida fazia parte de um projeto de Lei Complementar do Senado, nº 112 de 2001, mas não prosperou, apesar de a idéia adotar uma regra bastante simples: "quem viesse a prestar o serviço seria o ente que igualmente deveria receber o recurso financeiro para tanto". De acordo com o economista do IBAM, 81% dos municípios têm nas transferências constitucionais sua principal fonte de receita.

"Herança"

Entre os prefeitos que assumiram o cargo em 2005, alguns enfrentam problemas com a "herança" deixada pelos ocupantes anteriores do cargo: os chamados restos a pagar, repassados para o orçamento de 2005 de maneira disfarçada, ainda que o artigo 42 da LRF estabeleça que nos últimos oito meses de mandato o

administrador não pode contrair dívidas impossíveis de serem quitadas integralmente até o final do exercício. Caso existam parcelas a pagar no ano seguinte, deve haver disponibilidade de caixa para tal. Um artifício usado por alguns administradores para driblar a regra tem sido cancelar empenhos (garantia de pagamento) de serviços já autorizados ou concluídos. Com os empenhos cancelados é possível ter recursos para fechar as contas.

Propostas

Em meio à discussão, o Senado Federal pretende aperfeiçoar alguns pontos da LRF ainda em 2005. A proposta é manter as determinações principais da lei - como os limites de endividamento e os tetos fixados para pagamento de pessoal - sem atenuar o rigor fiscal. Ainda não há um projeto fechado, mas os senadores já apresentam sugestões. Uma delas é retirar o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI) da função de indexador da dívida pública pelo fato de ser afetado pelo câmbio: com a valorização do dólar, como aconteceu em 2002 por exemplo, a dívida pública aumentou. Outra proposta seria reformular o conceito de receita corrente líquida, base de cálculo para o pagamento das parcelas da dívida de estados e municípios com a União.

Outra proposta que também pode contribuir para mudanças na LRF é o projeto de lei que trata da responsabilidade dos poderes públicos, em elaboração pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) por meio da sua Comissão de Defesa da República e da Democracia. Presidida por Fábio Konder Comparato, o objetivo do projeto é permitir que a sociedade tenha meios para fiscalizar e responsabilizar os administradores públicos. Segundo Comparato, "ainda não há nada de concreto em relação a essa proposta. No final de março teremos mais informações a respeito".

Agente facilitador melhora integração entre setores do município

Uma iniciativa inédita da Prefeitura do Rio de Janeiro deverá proporcionar maior agilidade nos trabalhos da Auditoria Geral e nas exigências feitas pelo Tribunal de Contas do Município (TCM): a criação da função do agente facilitador em cada órgão municipal para operar como interlocutor da Controladoria Geral.

A intenção é centralizar as informações, como explica a Auditora Geral do Município, Márcia Andréa Peres Suzano: "quando fazemos uma auditoria, interagimos com várias pessoas em cada setor. Os assuntos são variados e os responsáveis são sempre pessoas diferentes. Como no trabalho de auditoria devemos armazenar todas as informações recebidas começamos a sentir, na prática, que as informações dentro das organizações estavam segmentadas porque envolviam várias pessoas. Para atender às orientações da Auditoria e do Tribunal de Contas, verificamos que essa segmentação mostrava a inexistência, em cada organização auditada, de um pólo centralizador das informações".

Assim, definiu-se pela figura do agente facilitador, criada por meio da Resolução nº 575 do Controlador Geral Lino Martins da Silva, em 21 de dezembro de 2004. O primeiro objetivo foi criar um pólo centralizador das informações originadas durante os trabalhos da Auditoria Geral e do Tribunal de Contas. Antes, caso um secretário ou presidente de autarquia, empresa ou fundação necessitasse de informação sobre determinada auditoria, provavelmente iria receber as informações de várias fontes. Com a criação do agente facilitador, essas informações estão centralizadas, o que dá agilidade ao processo.

Outro objetivo do agente facilitador é permitir o acompanhamento eficaz da organização em primeira instância - desde o atendimento às recomendações da auditoria e às diligências do Tribunal de Contas. "Identificamos que o atendimento aos prazos das auditorias do Tribunal também era segmentado. Não tinha como interagir de uma forma centralizada: pedia-se ao secretário e ele distribuía as tarefas. Isso dificultava muito a comunicação", diz Márcia Andréa. Com a criação do pólo centralizador haverá resultado imediato para o trabalho dos auditores, já que o agente é responsável por acompanhar as sugestões da auditoria e corrigir os fatos listados pelo Tribunal de Contas.

Cada órgão da administração direta e indireta nomeou, até o último dia 14 de janeiro, um ou mais servidores, dependendo do porte do setor (o número ficou a critério de cada dirigente titular). A Resolução permitiu a indicação de um agente facilitador para tratar das auditorias e de outro para tratar

exclusivamente das demandas do Tribunal de Contas. Os agentes facilitadores já iniciaram suas atividades. A primeira reunião com os agentes da administração direta (secretarias) e dos órgãos da administração indireta onde não há auditores internos ocorreu em fevereiro; para março está programado o encontro dos agentes da administração indireta que possuem auditores internos. As reuniões foram agendadas dessa forma para tratar das questões que envolvem o Tribunal de Contas.

Sistema

A Auditora Geral informa que, para o monitoramento das diligências, havia sido desenvolvido um sistema de controle alimentado pela Auditoria Geral em parceria com o Tribunal de Contas. O controle de diligência auxilia o controle externo, ou seja: permite saber se as exigências feitas pelo Tribunal são cumpridas no prazo.

Além disso, os técnicos corrigem os problemas detectados e tomam providências para evitar casos semelhantes. O sistema também permite maior agilidade no recebimento de informações, que permite à Auditoria encaminhar para os órgãos o aviso de que irão receber uma diligência em determinado momento. Na administração indireta com auditores internos, essa informação é recebida tanto pelo agente facilitador como pelo auditor interno, mas o cadastramento da resposta é trabalho do auditor. Nos setores da administração direta e indireta onde não existe o auditor interno, o cadastramento é feito pelo próprio agente facilitador. Nesse caso, o agente é responsável por receber informações sobre as diligências e atualizar no sistema a resposta encaminhada.

O cadastramento das informações já está sendo feito pelos técnicos envolvidos. A previsão é de que, em curto prazo, essa nova distribuição de funções resulte em maior agilidade na implementação das recomendações do Tribunal de Contas e da Auditoria Geral, bem como a melhoria de todo o processo de auditoria na Prefeitura do Rio.

ENTREVISTA

Dra. Maísa de Souza Ribeiro - Professora da Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto



Nos últimos anos, uma área específica e inovadora ganhou importância no contexto das atividades contábeis: a contabilidade ambiental. Sobre esse assunto, da maior importância em um país de grandes reservas naturais como é o Brasil, o *Prestando Contas* entrevistou a Profa. Maísa de Souza Ribeiro, da Faculdade de Economia e Finanças de Ribeirão Preto / Universidade de São Paulo (USP). Doutora em Controladoria e Contabilidade pela USP com a tese "Custeio das atividades de natureza ambiental" é autora - entre outros títulos - do livro *Contabilidade Ambiental*, lançado em janeiro de 2005. Além de integrar um grupo de estudiosos que se dedicam ao tema no Brasil, a Profa. Maísa também é parecerista de eventos e publicações científicas e participou como orientadora de dezenas de dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Prestando Contas - Qual é o conceito de contabilidade ambiental?

Maísa de Souza Ribeiro: Contabilidade ambiental é o conjunto de atividades que compreende a coleta, registro, análise e divulgação dos eventos e transações que refletem a relação da empresa com o meio ecológico. Em outras palavras, tem por objetivo evidenciar o impacto patrimonial e o resultado de cada período das ações empresariais que afetam o meio ambiente positiva ou negativamente.

Pre\$tando Conta\$ - O que originou o surgimento deste tipo de contabilidade no mundo?

Maísa de Souza Ribeiro: A preocupação com as agressões ambientais, o risco de descontinuidade do planeta, entre outros fatores, têm mobilizado os seguidores de várias ciências no sentido de garantir condições adequadas de vida para as futuras gerações. Desta forma, sendo as empresas elementos fundamentais no processo de contenção da degradação ambiental e a contabilidade um sistema de informações dos atos e fatos ocorridos dentro de cada organização, esta também teve que se desenvolver, e ainda está em desenvolvimento, para atender às necessidades de informações dos usuários sobre as relações da empresa no que concerne a proteção ambiental.

Pre\$tando Conta\$ - Como e quando surgiu no Brasil o conceito de responsabilidade social das empresas?

Maísa de Souza Ribeiro: Algumas discussões sobre a importância da responsabilidade social das empresas datam da década de 1960. Contudo, as práticas efetivas e a divulgação por meio da contabilidade somente tiveram início na década de 1990. O livro de Ernesto Lima Gonçalves, *Balanço social*, da editora Pioneira, foi lançado em 1980 e contém uma coletânea de artigos sobre responsabilidade social de forma geral. Os primeiros balanços sociais foram publicados na década de 1980, como o da Nitro fertil, e da antiga CMTC - transportes coletivos do município de São Paulo. Assim como hoje, variava entre eles o grau de importância dado a cada um dos elementos da responsabilidade social.

Pre\$tando Conta\$ - A sociedade e as empresas brasileiras estão conscientes da importância da contabilidade ambiental.

Maísa de Souza Ribeiro: Pode-se afirmar que muitos estão cientes do problema ambiental e da sua importância na vida humana. Mas muitos outros ainda ignoram o problema, não por falta de informações. Entretanto, a utilização dos conceitos de contabilidade ambiental para demonstrar a interação da empresa com o meio ecológico ainda está muito distante do que deveria ser. Temos visto poucas empresas divulgando poucas informações, e além de serem reduzidas, as informações são de natureza qualitativa e no relatório da administração. Já é um avanço muito grande, mas ainda não permite ao usuário qualquer inferência confiável sobre a relação daquela informação com o patrimônio ou o resultado da companhia.

ENTREVISTA

Dra. Maísa de Souza Ribeiro - Professora da Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto

Pre\$tando Conta\$ - Há exemplos de empresas que estejam trabalhando nesse campo? Poderia citar exemplos de conscientização?

Maísa de Souza Ribeiro: Empresas que estão lançando títulos no exterior divulgaram - no ano de 2004, referente a 2003 - informações em notas explicativas sobre o tratamento dos gastos ambientais, contudo extremamente superficiais. A Petrobrás aumentou consideravelmente o volume de informações a partir do acidente em janeiro de 2000, mas informações essencialmente qualitativas. As empresas de papel e celulose encontraram na responsabilidade ambiental um grande filão de marketing. Pode-se observar, porém, que as suas informações operacionais, que é tratar com as florestas, se confundem com as de responsabilidade ambiental, permitindo ao leitor, em muitas situações, pensar que o que ela faz é estritamente operacional.

Pre\$tando Conta\$ - A legislação ambiental brasileira é adequada ou necessitaria de reformulações? Caso necessite, em que pontos?

Maísa de Souza Ribeiro: Sob o ponto de vista operacional é bem ampla e considerada por especialistas da área do direito como uma das mais completas do mundo. Sob o ponto de vista da informação contábil, ainda falta muito. Mas sob esse aspecto há que se considerar que enquanto as empresas não estiverem operacionalmente habilitadas a produzirem sem poluir e/ou o governo não dispuser de recursos capacitados

e suficientes para fiscalização, certamente, aqui e no mundo, ninguém vai divulgar informações que seja usada contra si próprio. Talvez o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, previsto no Protocolo de Quioto, seja o canal para a solução desses problemas, dado que criará condições para melhorar os problemas na base.

Pre\$tando Conta\$ - O desenvolvimento econômico e a proteção ambiental são realidades incompatíveis como alguns acreditam?

Maísa de Souza Ribeiro: A proteção ambiental implica em reduzir lucros, não eliminá-los. Assim, se há redução de lucros, há redução de desenvolvimento econômico sob o ponto de vista material, mas melhorará a qualidade de vida e assim poderá haver menos gastos com saúde. É uma compatibilidade que precisa ser forçada, porque se a proteção ambiental não começar no curto prazo, a população sofrerá com a perda de capacidade de a natureza renovar os recursos que precisamos como, por exemplo, a água e o ar.

Pre\$tando Conta\$ - Qual é o mercado de trabalho, hoje, para os profissionais que trabalham com contabilidade ambiental?

Maísa de Souza Ribeiro: Em empresas, de forma geral, com o papel de vanguarda para descobrir quais os impactos ambientais que as empresas geram, mensurá-los, e mostrar para os dirigentes as vantagens de um tratamento especial para o controle gerencial e, também, para divulgar e estimular os concorrentes a agirem de forma pró-ativa.

Pre\$tando Conta\$ - Haveria alguma diferença nos princípios contábeis específicos para a área ambiental?

Maísa de Souza Ribeiro: Não, os princípios são os mesmos. O que falta, de fato, é a aplicação efetiva de conceitos como o da competência, essência sobre a forma e continuidade, entre outros.

Pre\$tando Conta\$ - Como é feita a contabilidade ambiental?

Maísa de Souza Ribeiro: Com os mesmos conceitos e técnicas da contabilidade na sua forma tradicional, principalmente no que concerne aos conceitos mencionados na questão anterior, cuidando-se para a evidenciação dos dados ambientais de forma segregada.

Instituições premiam investigação jornalística sobre corrupção

Nem sempre devidamente incentivado, o jornalismo investigativo pode ser um importante aliado na busca pela transparência no setor público. Foi pensando nisso que o Instituto Imprensa e Sociedade (IPYS na sigla em espanhol), a Transparência Internacional América Latina e Caribe (TILAC) e o Open Society Institute (OSI) criaram em 2002 o Prêmio Anual para a Melhor Investigação Jornalística de um Caso de Corrupção na região. A intenção dos organizadores é incentivar a fiscalização dos assuntos públicos e contribuir para o conhecimento dos processos de corrupção na América Latina e no Caribe, onde os casos sobre desvio de verbas são noticiados com frequência.

O prêmio consiste em US\$ 25 mil (cerca de R\$ 65 mil) para a melhor investigação sobre corrupção, além de duas menções honrosas no valor de cinco mil dólares (cerca de R\$ 13 mil) cada. O concurso está aberto a jornalistas ou a grupos de jornalistas com uma ou mais matérias divulgadas em meio de comunicação da região, nos idiomas dos respectivos países (espanhol, inglês e português). Podem concorrer trabalhos de quaisquer tamanhos divulgados em jornal, revista, rádio, TV ou internet.

Segundo Gabriel Chávez-Tafur, coordenador de projetos regionais do Instituto Imprensa e Sociedade, os efeitos das reportagens publicadas são variados. "Em alguns casos, produz-se um escândalo social e nada mais. Em muitos outros, abre-se uma investigação por parte da Justiça, a fim de apaziguar a opinião pública, mas ela logo se dissolve e nada acontece. Outras vezes, investiga-se com vontade de encontrar culpados e, então, a investigação aponta provas e cumpre uma função importante", diz.



No que diz respeito ao prêmio, Tafur acrescenta que o impacto da matéria investigativa é um dos fatores que pesam na avaliação de cada trabalho. "É importante mencionar que, para o caso de 'Los Checazos de Alemán' (texto vencedor da edição 2003 do Prêmio), o trabalho jornalístico resultou em uma série de medidas judiciais, incluindo a prisão preventiva de um ex-presidente. No caso da máfia de juízes no Equador (que conquistou o Prêmio em 2004), a investigação produziu uma profunda reforma no Judiciário e a expulsão dos envolvidos nos casos apurados de corrupção", informa Chávez-Tafur.

Na opinião do coordenador do IPYS, o prêmio pode inibir o mau uso dos recursos públicos de forma indireta porque "fomenta o desenvolvimento e a prática do jornalismo de investigação, cujos resultados expõem os corruptos perante a opinião pública".

Na primeira edição do prêmio, em 2002, a maioria dos trabalhos abordou a má gestão de presidentes de países latino-americanos. O vencedor foi Jorge Loáisiga, jornalista do La Prensa de Manágua, com a reportagem resultante de mais de um ano de investigação, sobre desvio de dinheiro público em benefício de Arnoldo Alemán, presidente da Nicarágua de 1997 a 2002. No segundo ano, o prêmio foi para Arturo Torres, chefe de uma equipe de jornalistas que denunciaram um esquema de corrupção de juízes montado na Suprema Corte do Equador.

O ganhador de 2004 será escolhido em maio deste ano na cidade do México. A análise dos trabalhos é feita por cinco jornalistas: Tina Rosenberg (The New York Times), Michael Reid (The Economist), Marcelo Beraba (Folha de S. Paulo), Gustavo Gorriti (IPYS) e Gerardo Reyes (El Nuevo Herald, de Miami). As inscrições para a próxima edição do prêmio poderão ser encaminhadas entre 1º de agosto e 31 de janeiro de 2006, pela página do Instituto Imprensa e Sociedade em www.ipys.org. Segundo Tafur, os países com maior número de participantes nas três edições do Prêmio foram Argentina, Brasil e Colômbia. A cada ano são feitas, em média, cerca de 160 inscrições.

ESTANTE

Axiomas de Zurique: bússola para investimentos financeiros



Os Axiomas de Zurique
Max Gunther Galbraith
Rio de Janeiro: Record, 2002, 156p

Se o ditado popular "quem não arrisca não petisca" lhe cai como uma luva, o livro *Os Axiomas de Zurique* é perfeito para você: o tema central trata de entrar no jogo financeiro, expor-se aos riscos, saber administrá-los e apostar para ganhar.

Se o seu perfil for mais conservador, do tipo "mais vale um pássaro na mão do que dois voando" a leitura desse livro também é indicada: os axiomas explicarão porque tantas pessoas conseguem ganhar muito mais dinheiro do que você. O autor Max Gunther joga com essas possibilidades ao listar as principais regras elaboradas por especialistas para serem utilizadas no mundo das finanças. Assim, imagina o autor, quem sabe o leitor não ousará um pouco mais?

A expressão "axiomas de Zurique" foi criada por um grupo de amigos suíços - homens e mulheres - que emigraram para os Estados Unidos depois da Segunda Guerra Mundial e passaram a operar com mercadorias e ações em Wall Street. A vontade de fazer fortuna e a convicção de que ninguém jamais enriquece como assalariado eram os traços marcantes e convergentes desse grupo, que se reunia ocasionalmente em bares do centro financeiro de Manhattan para trocar idéias, em especial idéias sobre riscos.

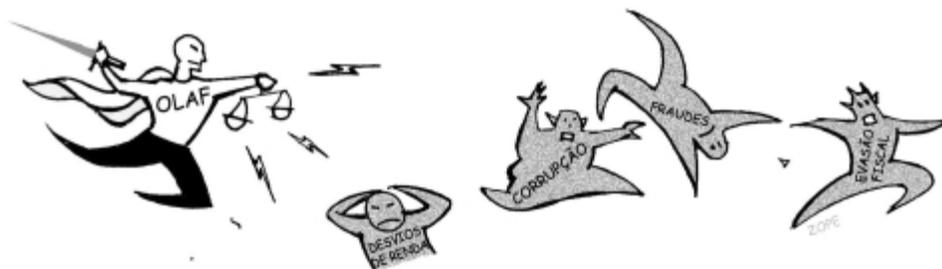
Max Gunther - filho de Franz Heinrich, importante banqueiro suíço e um dos fundadores desse clube informal que se reunia em bares como Delmonico e Oscar's - depois de anos acompanhando as conversas regadas a uísque, fez uma pergunta que o seu pai não conseguiu responder de imediato: "Eu invisto com prudência e não acontece nada. Você compra pastagens de alces e fica rico. Há algo que não estou percebendo?"

Foi esse o pontapé para as reuniões "temáticas" em que se transformaram os encontros dos amigos. Mais tarde, conta o autor, ele descobriu que o grupo de amigos sabia de cor as regras do jogo especulativo, "absorvidas ao longo de uma vida inteira, regras que pairam no ar, entendidas mas raramente enunciadas nos círculos de banqueiros e especuladores suíços".

As conversas resultaram na identificação das normas dessa filosofia que versa sobre o risco inerente ao ganho na área financeira. Assim nasceram os 12 axiomas de Zurique, identificados da seguinte forma: do risco, da ganância, da esperança, das previsões, dos padrões, da mobilidade, da intuição, da religião e do ocultismo, do otimismo e do pessimismo, do consenso, da teimosia, do planejamento.

Os grandes axiomas são subdivididos em 16 axiomas secundários. Em linhas gerais, ensinam que se o principal objetivo de vida de uma pessoa é não ter preocupações, ela nunca deixará de ser pobre e morrerá de tédio. Os preceitos ponderam que a vida é para ser vivida como uma aventura, no enfrentamento de riscos e na busca para superá-los. Quando Franz Heinrich morreu, alguns anos atrás, dirigia a sucursal do Schweizerbankverein - União de Bancos Suíços, o gigante financeiro de Zurique - em Nova York. Max Gunther atendeu ao desejo do pai e gravou na lápide da sua sepultura: "Ele apostou e ganhou".

Instituição pública combate fraudes na Comunidade Européia



Com o objetivo de coibir e fiscalizar a aplicação do dinheiro público, lutar contra fraudes, corrupção e atividades irregulares, a União Europeia criou em junho de 1999 o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF). A prioridade é proteger os interesses econômicos e financeiros da União, englobando repressão, cooperação entre autoridades judiciárias, policiais e administrativas nacionais e também lutar contra desvios de renda, má utilização dos recursos e evasão fiscal.

O OLAF surgiu da necessidade de se criar um órgão público que pudesse realizar investigações nas instituições europeias com independência, tendo em vista as acusações de nepotismo e irregularidades sofridas pela Comissão Europeia, como afirma o porta-voz do OLAF, Jorg Wojahn. Até a criação do Organismo, existia a Coordenação de Luta Antifraude (UCLAF, na sigla em inglês), da Secretaria Geral da Comissão Europeia. "Como instituição independente, o OLAF está livre de influências e considerações políticas que possam existir dentro de uma organização.

Seu estatuto lhe rende também mais confiança para os informantes que quiserem denunciar irregularidades dentro de sua própria organização", ressalta Wojahn.

As investigações são realizadas por iniciativa própria do diretor-geral (designado por comum acordo entre a Comissão, o Parlamento Europeu e o Conselho) ou por solicitação de um estado-membro interessado. O dirigente tem mandato de cinco anos, que pode ser prorrogado por igual período. Para garantir a independência na condução dos inquéritos, o diretor-geral não pode solicitar nem aceitar instruções de qualquer governo ou instituição. Além disso, a instituição é periodicamente submetida a controle da seção de inquérito, efetuado por um Comitê de Fiscalização composto por cinco representantes externos.

O OLAF dispõe de amplos poderes - como acesso a informação e instalações das instituições comunitárias, poder de verificar contas, obter extratos de qualquer documento e solicitar às pessoas envolvidas em casos de fraude as informações que considerar úteis para os inquéritos. O Organismo conta com 350 profissionais (entre investigadores, magistrados e especialistas em inteligência), dos quais aproximadamente 160 trabalham diretamente nas investigações.

Para Jorg Wojahn, o nível de ocorrência de fraude depende muito da situação geográfica do país. "As fronteiras externas implicam mais contrabando. Se um país é beneficiário de mais fundos estruturais ou agrários, terá mais probabilidade de que haja fraude na gestão dos mesmos". Segundo o porta-voz do OLAF, alguns dos principais tipos de fraudes são: desvio de dinheiro público, contrabando, declarações falsas para burlar a receita, irregularidades em licitações públicas e casos envolvendo ajuda a ONGs.

Quando há suspeita de fraude, de corrupção ou de qualquer outra atividade ilegal lesiva a interesses comuns, o OLAF informa o fato às autoridades judiciais. Geralmente, o dinheiro desviado é recuperado sob supervisão do OLAF. Por isso, os responsáveis pela instituição crêem que ela é um importante instrumento para inibir o mau uso dos recursos públicos. "Não há sentimento de impunidade. Cada investigação que resulta em êxito mostra a todos os potenciais criminosos o perigo que correm. Deste modo, observamos que os próprios agentes das instituições são mais conscientes dos riscos e atuam firmemente para preveni-los", diz Jorg Wojahn.

Entre as atividades do organismo estão: realizar inquéritos administrativos externos e internos, a fim de coibir fraudes, corrupção e atividades ilegais lesivas aos interesses financeiros dos países que integram a Comunidade Europeia; investigar fatos graves, envolvendo funcionários e agentes das comunidades e agir como interlocutor direto entre autoridades policiais e judiciárias.

Os responsáveis pelo OLAF fazem questão de ressaltar que a instituição não é um serviço secreto e nem um serviço de polícia, mas um instrumento jurídico para fins de inquérito administrativo criado pela União Europeia para garantir uma melhor proteção dos interesses comunitários. O Organismo está aberto a receber denúncias de funcionários europeus, bem como de qualquer cidadão, sobre fraudes ou qualquer atividade ilegal de que tenham tido conhecimento. "Uma instituição pública como o OLAF tem a obrigação de explicar ao contribuinte qual é a natureza do seu trabalho, como o realiza e como está utilizando o seu dinheiro para conseguir a missão na qual o cidadão depositou confiança. Neste sentido, a existência de um órgão independente que assegure eficácia e transparência é um pilar essencial da luta contra a fraude e a sua prevenção", destaca Jorg Wojahn.

Expediente:

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Prefeito: Cesar Maia

Vice-Prefeito: Otavio Leite

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral: Lino Martins da Silva

Sub-controlador: Vinícius Viana

Assessoria de Comunicação

Assessora: Sonia Virgínia Moreira

Prestando Conta\$

Edição: Sonia Virginia Moreira

Pauta: Graça Louzada

Redação: Graça Louzada, Aline Thomaz e Janaína Soares

Edição de Arte: Fernando Sperandio

Ilustração: Zope

Versão Online: Diego Nunes